



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Rua Pedro Kaled, 22 - Centro, Castro - PR
Telefone: (42) 2122-5000 / CEP: 84165-540

Castro, 22 de julho de 2024.

À Câmara Municipal de Castro.

Em resposta ao contido no Requerimento 207/2024, informa-se que o município de Castro possui convênio celebrado junto a Receita Federal do Brasil, para que possa receber 100% dos valores arrecadados pelo ITR – Imposto sobre propriedade Territorial Rural, e que atende todas as obrigações regidas pela Instrução Normativa 1640, de 11 de maio de 2016, dentre elas:

Art.17. Durante a execução do convênio, o ente conveniado deve:

IV – Cumprir as metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR;

V – Cumprir as regras de sigilo fiscal estabelecidas no art. 198 da Lei mnº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), sem prejuízo da observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), da Portaria RFB nº 405, de 2024, e das normas de segurança referentes aos sistemas informatizados da RFB;

VI – expedir notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos em conformidade com os modelos aprovados pela RFB;

VII – instruir e encaminhar à unidade da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de lançamento de ofício do ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do convênio;

VIII – prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais efetuados por seus servidores;

(...)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

Rua Pedro Kaled, 22 - Centro, Castro - PR

Informa-se ainda que, apesar de não fazer parte das instruções e ritos da RFB o município adotou a medida de realizar expedição de Comunicados antecedentes a abertura de Procedimento Fiscal com atendimento personalizado, a fim de oportunizar ao proprietário que realize a verificação de sua condição junto a RFB e sua regularização.

Vale salientar que o ITR é um imposto federal, sendo assim, o município não tem autonomia de legislar sobre o mesmo.

Emerson Fadel Gobbo

Secretário de Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2024 21:01 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66ac21c7d2c2b>
POR EMERSON FADEL GOBBO - (***.087.169-**) EM 01/08/2024 21:01

